

L E I Nº 101

-- Concede auxilio pecuniario a Joaquina Andrade Ponte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o credito especial de \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), em favor de JOAQUINA DE ANDRADE PONTE, como auxilio pecuniario.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de Maio de 1950

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.